



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROJETO “FANFARRA NAS ESCOLAS” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Guariba, o *Projeto “Fanfarra Nas Escolas”*, a ser desenvolvido pelo Departamento Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, utilizando a música através de sua interdisciplinaridade como apoio pedagógico aos alunos da rede pública de ensino.

Artigo 2º - São diretrizes do *Projeto Fanfarra Nas Escolas*:

- I – Promover a integração social através das atividades em grupos;
- II – Desenvolver aptidões e vocações musicais;
- III – Promover a cultura através do resgate das tradições musicais, manifestando através de apresentações, desfiles e eventos cívicos;
- IV – Contribuir na formação de personalidade e na formação do cidadão;
- V – Diminuir o tempo ocioso dos alunos com uma atividade sadia e por consequência baixar a vulnerabilidade social existente nas comunidades;
- VI – Contribuir para a formação social, cultural e artística.

Artigo 3º - Compete ao Departamento Municipal de Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar os recursos materiais e humanos para a execução deste Projeto, entre elas:

- I – Distribuição dos instrumentos musicais para cada unidade escolar;
- II – Distribuição dos uniformes para cada unidade escolar;
- III – Realizar a manutenção do material quando necessário;
- IV – Contratar os instrutores para cada Banda e Fanfarra.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta legislação, serão suplementadas se necessário, através do Orçamento Geral vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de fevereiro de 2.022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal